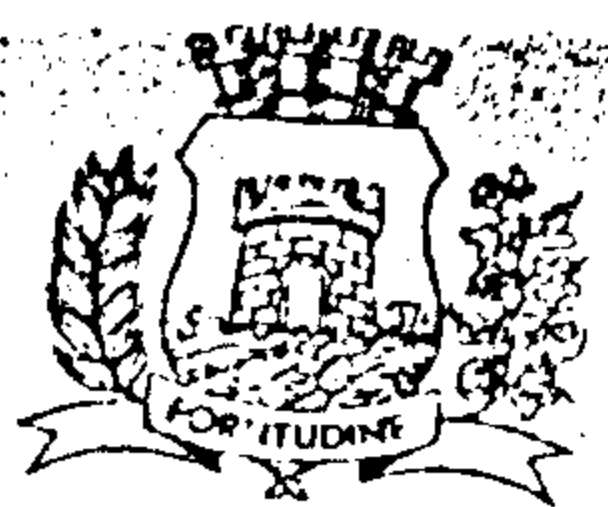




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE 35 – VEREADOR ADDLER PINHEIRO - PV

PROJETO DE LEI Nº 0303 /2006

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO, NO INTERIOR DOS TERMINAIS DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA".

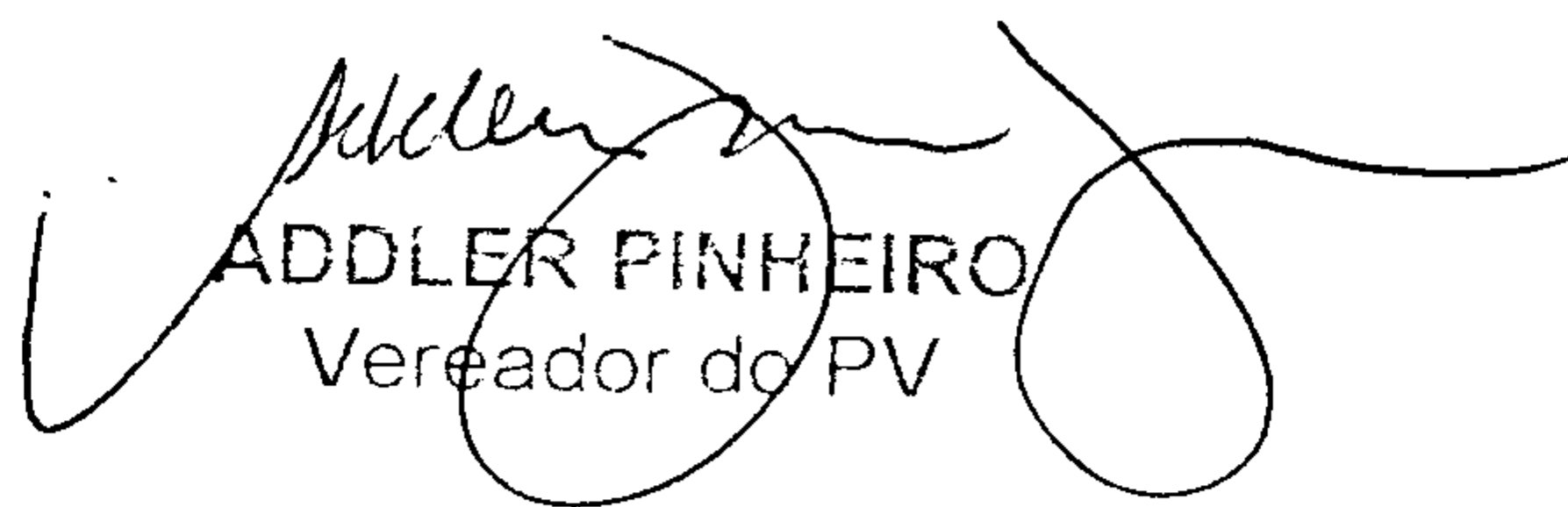
A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º – Fica estabelecido que, nos terminais de ônibus de Fortaleza, deverão ser colocadas lixeiras grandes, de cores distintas, para a coleta de papel, vidro, plásticos e material orgânico.

2º – O Poder Executivo Municipal, ficará encarregado, de executar e implantar o que está previsto nesta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo, 12 de 09, de 2006.


ADDLER PINHEIRO
Vereador do PV

JUSTIFICATIVA:

Nossa intenção é, fazer a coleta seletiva de lixo nos terminais de Fortaleza, pela vista, o acúmulo de resíduos naqueles locais.